ANEXO VII – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme disposto no quadro abaixo.

O grau de atendimento a cada critério será estabelecido conforme a descrição percentual seguinte:

- **Grau pleno de atendimento do critério** – de 80% a 100% da pontuação máxima;
- **Grau satisfatório de atendimento do critério** – de 50% a 79% da pontuação máxima;
- **Grau insatisfatório de atendimento do critério** – de 20% a 49% da pontuação máxima;
- **Não atendimento do critério** – abaixo de 19% da pontuação máxima.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS **CATEGORIA – PESQUISADORES DO ARQUIVO PÚBLICO DA BAHIA**		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Pertinência do tema: o conteúdo do projeto deve estar vinculado a apenas um fundo arquivístico selecionado pelo candidato, dentre os 20 disponibilizados	15
B	Caráter auto-comparado: a abordagem deve estabelecer relação entre passado e presente na análise do fundo	20
C	Consistência metodológica: o projeto deve apresentar fundamentação teórica e metodológica clara, demonstrando viabilidade técnica e científica	15
D	Análise crítica e inovação: a proposta deve propor reflexões e críticas fundamentadas sobre o fundo documental escolhido	20

E	Propostas de superação (quando couber): os trabalhos deverão indicar alternativas, caminhos ou políticas que possam responder a problemas ou lacunas identificadas nos atos do Estado preservados	10
F	Contribuição à difusão do patrimônio: deve ser evidenciado o impacto da proposta na democratização do acesso à informação e na valorização da identidade baiana e brasileira	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS **CATEGORIA – PESQUISADORES DO CENTRO DE MEMÓRIA DA BAHIA**		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Avaliação curricular, conhecimento e experiência no desenvolvimento e produção do conhecimento	20
B	Utilização e valorização de fontes primárias na execução da proposta	30
C	Consistência metodológica: o projeto deve apresentar fundamentação teórica e metodológica clara, demonstrando viabilidade técnica e científica	10
D	Contribuição à difusão da memória baiana: deve ser evidenciado o impacto da proposta na democratização do acesso à informação e na valorização cultural da identidade baiana e brasileira	30
E	Exequibilidade e gestão do projeto: Será avaliada a adequação do cronograma de atividades, incluindo a distribuição das etapas de produção até a entrega do	10

	produto final, o plano deve ser realista e factível dentro do prazo estabelecido pelo edital	
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

- A nota atribuída pela Comissão de Seleção será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- A pontuação extra, decorrente dos indutores, é cumulativa e não constitui critério obrigatório de modo que a pontuação 0 nos indutores não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E e F, respectivamente, para a categoria de Pesquisadores – Arquivo Público da Bahia, e A, B, C, D e E, respectivamente, para a categoria de Pesquisadores– Centro de Memória da Bahia.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será priorizado o projeto com mesma pontuação, cujas as atividades serão realizadas em escolas públicas estaduais.
- Persistindo o empate, será considerado o agente cultural com maior idade (ano, mês e dia).
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

  I - receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

  II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

  III - receberem nota final inferior a 50 pontos.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.